



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

*Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653.610/0001-04

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL / LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PESSOAL, DE Nº 004/2017**

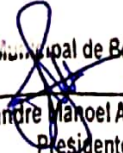
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, de Execução de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil; e de Locação e Manutenção de Sistema de Contabilidade e Folha de Pessoal, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Belém de Maria-PE e a empresa MM Assessoria Contábil LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.610/0001-04, com endereço na Rua Capitão José de Gouveia, nº 55, bairro Centro, Belém de Maria-PE, neste ato representada pelo seu presidente, o Exmº. Sr. **ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade nº 8700905 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.930.724-76, residente e domiciliado na Rua Jeter Carlos, nº 38, bairro Centro, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466-B, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Sra. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.169.024-054, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, da Cláusula Segunda do contrato de origem e das orientações prescritas no Acórdão TCU nº 132/2008, decidem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, e também a continuidade da gestão administrativa, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira do contrato nº 004/2017, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, originariamente celebrado em 31 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2020, vigendo até 31 de dezembro de 2020, o qual tem por objetos:

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

Câmara Municipal de Belém de Maria  
  
Alexandre Manoel Alves Filho  
Presidente

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

*Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653.610/0001-04

*Lote 1 - "Assessoria e consultoria contábil, englobando a formalização da prestação geral de contas do exercício 2017"; e*

*Lote 2 - "Locação e manutenção de sistema de contabilidade e folha de pessoal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém de Maria-PE, englobando o envio e transmissão de documentos do departamento de pessoal e RH (RAIS, DIRF E SEFIP)".*

**Subcláusula Única.** A descrição do LOTE 01 *retro* transcrito reflete a realidade redacional do objeto licitado e do reflexivo Contrato nº 004/2017, ora aditado, de modo que onde se lê "formalização da prestação geral de contas do exercício 2017" para fins formais de referenciamento ao objeto originário, considera-se para fins deste Terceiro Termo Aditivo Contratual como sendo "formalização da prestação geral de contas do exercício 2020".

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO**

A presente prorrogação compreende o valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)<sup>1</sup>, sendo R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o LOTE 01, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o LOTE 02, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$2.000,00 (dois mil reais), sempre através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo justifica-se em razão da premência dos serviços de assessoria e consultoria contábil, e também da locação dos softwares de contabilidade e pessoal, objeto dos lotes 01 e 02 do Pregão Presencial nº 001/2017, respectivamente, os quais são demandados cotidianamente.

Noutro norte, os preços dos serviços e das respectivas locações consideradas para fins do presente aditivo mantêm os valores mensais do contrato de raiz, o que converge com o interesse público e o princípio da economicidade, tendo esteio, ainda, no permissivo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do Acórdão TCU nº 132/2008, portanto, há plausibilidade e razoabilidade na prorrogação da avença originária.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste terceiro termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Belém de Maria para o exercício 2020, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

02 - Câmara Municipal 01 - Poder Legislativo
---

<sup>1</sup>Valor compatível com a proporção mensal do contrato de origem multiplicado por 12 (doze) meses, para cada Lote, sem qualquer acréscimo ou atualização do valor mensal originário.

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE

Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

Câmara Municipal de Belém de Maria

Alexandre Manoel Alves Filho  
Presidente

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo

CNPJ: 08.653.610/0001-04

0101 - Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara  
010101 - Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara  
01 - Legislativo  
01031 - Ação Legislativa  
010310104 - Assessoramento e Modernização do Poder Legislativo  
01031010420070000 - Contratação de Assessoria e Consultoria  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

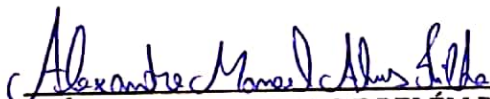
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

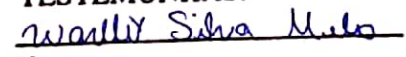
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo e de valor, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

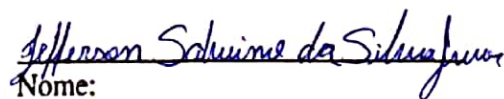
Belém de Maria-PE, 27 de dezembro de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE  
MARIA  
Alexandre Manoel Alves Filho | Presidente  
- Contratante -

  
MMI ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
Maria Madalena de Oliveira | Representante  
- Contratada -

## TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
RG: 9.245.373  
CPF: 110.526.654.05

  
Nome:  
RG: 10.015.362  
CPF: 127.984.174-57

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com